

NOVO MANUAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL

RESENHA DA OBRA DE FELIPE BRAGA NETO (SALVADOR: JUSPODIUM, 2019)

Marcos Ehrhardt Júnior¹

“... *um espaço útil e acolhedor para quem quiser chegar*”. A dedicatória para o filho Lucca define bem o que o leitor encontrará no “Novo Manual de Responsabilidade Civil” de Felipe Braga Netto. O adjetivo “novo”, empregado na frase, serve para qualificar a obra em mais de um sentido. Após escrever em coautoria com Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald o “Novo Tratado de Responsabilidade Civil” (Saraiva), o Curso de Direito Civil (volume 3 – Responsabilidade Civil) e o Manual de Direito Civil (volume único), ambos pela Editora Juspodivm, ainda haveria espaço para mais um livro a abordar o campo da responsabilidade civil?

A resposta é afirmativa, tendo cada um dos livros acima citados objetivos bem distintos. Felipe Peixoto afirma em sua apresentação que a responsabilidade civil passa por uma “*filtragem ética e ganha novas funções. Busca, cada vez mais, proteger as dimensões existenciais do ser humano*”. O autor cumpre a promessa de oferecer, na obra em análise, uma visão atual, empregando uma linguagem direta e limpa, apresentando os conceitos, categorias e institutos da responsabilidade civil ao lado das mais recentes discussões sobre o fértil e complexo campo do direito de danos; afinal, como bem pontifica, “*os caminhos da responsabilidade não são infinitos, mas costumam ser espantosos*” (p. 18).

¹ Advogado. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor de Direito Civil da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

São 22 capítulos, elaborados num diálogo com referências bibliográficas cuidadosamente escolhidas, num equilíbrio entre fontes clássicas e textos mais recentes, que bem demonstram o cuidado e a dedicação do autor para com seu mais recente livro.

Destaco alguns trechos e capítulos do livro que distinguem o trabalho em análise de outros congêneres à disposição do público: (i) capítulo I e a apresentação do marco teórico do livro, bem delineado nos itens a respeito do diálogo entre a responsabilidade civil e a Constituição, com o conseqüente desdobramento no campo dos direitos fundamentais, autonomia privada, função social e equidade, que perpassam não só as clássicas relações patrimoniais, mas, principalmente, o campo das relações existenciais e suas escolhas fundamentais.

Aqui, bem nos adverte o Autor que *“o direito não pode obrigar que todos tenham estima e respeito pelos outros, mas pode sancionar e punir atos de desrespeito e desconsideração”* (p. 59); (ii) capítulo II, no que se refere às funções (e suas polêmicas) da responsabilidade civil e o convite a refletir sobre a multifuncionalidade da disciplina: *“... a responsabilidade civil se serve funcionalmente de técnicas variadas, havendo mesmo uma intersecção entre elas, uma conjugação funcional – sem contudo suprimir a especificidade de cada uma”*; (iii) capítulo XIV, que trata das conexões possíveis entre a responsabilidade civil e os direitos da personalidade, abordando questões bastante atuais como a das biografias não autorizadas, *bullying*, *hate speech* e direito ao esquecimento.

Este capítulo apresenta interessantes reflexões acerca da opção prioritária sobre a tutela preventiva, convidando o leitor a pensar sobre outros modos de tutela da personalidade para além da pretensão meramente ressarcitória. Destaque-se o entendimento do Autor, a sustentar que a tutela da personalidade deve ocorrer de modo amplo e não exaustivo, porquanto *“se realiza mediante cláusula geral generosa o suficiente para se adaptar às inúmeras situações existenciais que a realidade (...) apresenta. Não se trata, portanto, apenas de indenização. A indenização (por dano moral, por exemplo) é uma tutela possível, mas nem sempre será a mais adequada”* (p. 588).

E o interessante (iv) capítulo XXII, dedicado ao estudo da responsabilidade civil e da violência urbana, do qual se deve destacar a seguinte passagem: *“Não é possível ao Estado estar, através de seus agentes, em todos os lugares a todo tempo. Nem pode desconhecer as progressivamente severas restrições orçamentárias que tudo isso envolve. Não basta, por outro lado, invocar essa dificuldade orçamentária e achar que, com essa alegação, tem-se um*

passaporte que imunize o Estado contra as indenizações. Não terá. Nem tanto ao mar, nem tanto a terra. Em síntese: nem se pode cair na afirmação irresponsável de que o Estado deverá responder por todos os danos ligados à violência, de modo abrupto e amplíssimo, e tampouco nos satisfará, como sociedade, uma negativa genérica à indenizabilidade desses danos” (p. 748-9).

Por acompanhar os escritos de Felipe Braga Netto desde os tempos da faculdade, vislumbro em alguns capítulos do livro um amadurecimento de trabalhos anteriores, merecendo destaque o capítulo IV, que trata das distinções fundamentais entre o ilícito e a responsabilidade civil, além de apresentar uma didática e elucidativa classificação dos ilícitos civis no direito brasileiro, o que permitirá ao leitor concluir que nem sempre os ilícitos civis causam danos, retomando um entendimento que já estava presente no livro “Teoria dos ilícitos civis”, cuja primeira edição remete a 2003.

Ainda sobre este tema, deve-se destacar o entendimento do Autor, a sustentar que o conceito de ilícito civil não está vinculado ao dano ou à culpa. Aduz que “*não é possível vincular, de forma absoluta, a ilicitude à reparação, seja porque existe, no atual sistema civil-material, uma tutela preventiva, seja porque existem, na própria tutela repressiva clássica, ilícitos cujos efeitos não se enquadram na reparação*” (p. 146). Enfim, “*a ilicitude civil, se vista com olhos de hoje, apresenta-se multiforme, aberta e plural, sendo inadequadas as tentativas, muito comuns no passado, de restringi-la a aspectos estáticos e estanques*” (p. 146).

Compreender a ilicitude e suas espécies, analisar em detalhes a responsabilidade civil do Estado (capítulo XI) e a aplicação do direito de danos nas relações de consumo (capítulo XII), até chegar aos danos no contexto das liberdades comunicativas (capítulo XIII) e no mundo virtual (capítulo XV). O livro nos oferece diversos cenários, que devem ser analisados sob as lentes e a principiologia de uma responsabilidade civil comprometida com os valores do seu tempo e os olhos dirigidos para os interesses da vítima, especialmente em condições de vulnerabilidade. Isso em grande parte vem sendo forjado por uma intensa construção jurisprudencial que serve de lastro para a intricada questão da quantificação dos danos, superando uma concepção individualista em direção a uma compreensão aprofundada da responsabilidade por danos coletivos.

O texto permite que cada um de nós escolha o ponto pelo qual deseja iniciar a leitura e nos convida a rever temas que há muito não revisitamos, de tão envolvidos que estamos com nossas atividades cotidianas. Apresenta, ainda, pílulas de reflexão a todo instante, com citações,

frases e provocações dos mais diversos matizes e origens, reafirmando o compromisso do autor com o respeito à pluralidade e à diferença.

Que nunca nos falte a esperança, que nossos sonhos alimentem a força e persistência que devem nos acompanhar ao longo de nossa jornada. O caminho fica mais leve quando nos achamos acompanhados de obras como esta, pois o conhecimento técnico é apresentado sem deixar de ter em consideração nosso papel como agentes de transformação social.